

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PLUS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 15.098.422/0001-19

("Classe")

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA CONSULTA

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 52 andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250- 040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001- 23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora Classe, vem, por meio deste, informar a V.Sa. a respeito da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de votos à distância, ("Consulta Formal"). A Assembleia terá como ordem do dia, deliberar sobre:

1. Aprovar, em observância ao que dispõe o Regulamento do Fundo e o Anexo da Classe, a amortização de cotas da Classe, no valor bruto aproximado de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), de modo que o valor total, a data-base e a data de pagamento, respectivamente, serão comunicadas em momento oportuno, através de Fato Relevante, à ser divulgado pelo Administrador após a apuração da presente Assembleia ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas do Fundo na data base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a data base.
2. Aprovar que todos os custos relacionados à presente convocação da presente Assembleia de Cotistas sejam custeados pela Classe.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que as deliberações devem ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos Cotistas. Desta forma, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e- mail ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.